

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2010, CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF E A EMPRESA AR EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, NOS TERMOS DO PADRÃO 14/2002.

Processo nº 0094-000660/2010.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

1.1. O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF, ente autárquico distrital, inscrito no CNPJ nº. 01.567.525/0001-76, sediado no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, 6º andar, Edifício Venâncio 2.000, Brasília-DF, doravante denominado LOCATÁRIO, representado legalmente neste ato representado por seu Diretor-Presidente Substituto, MARCOS TADEU DE ANDRADE, brasileiro, portador do RG nº 1355771 SSP/DF, e CPF nº 599.061.891-34, e por seu Diretor de Administração e Finanças, DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, brasileiro, portador do RG-CI nº 3.031.155 SSP/DF e CPF nº 500.104.091-49, ambos domiciliados e residentes nesta capital, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a empresa AR EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, doravante denominada LOCADOR, inscrito no CNPJ nº 07.560.370/0001-22, com sede no SCS, Quadra 08, Bloco B-60, 2º Andar, Sala 243, Edifício Venâncio 2.000, Brasília-DF, representada neste ato por ANDRÉ VENÂNCIO DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG-CI nº 1.423.812 SSP/DF e CPF nº 498.073.231-34 e RAFAEL VENÂNCIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG-CI nº 1.707.046 SSP/DF e CPF nº 498.073.581-91, na qualidade de representantes legais, com telefones de contato números (61) 3208-2000, 3208-2057 e 3208-2039.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto manter o acréscimo feito por meio do Décimo Sexto Termo Aditivo, Cláusula 2.1.1, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 27 de janeiro de 2022 até 26 de abril de 2022.

**3. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

3.1. O presente Termo Aditivo não incidirá em ônus sobre o Contrato nº 22/2010.

**4. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente Termo Aditivo possui vigência a contar da última assinatura das Partes no sistema SEI/GDF.

**5. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 22/2010.

## 6. CLÁUSULA QUINTA – DA FRASEOLOGIA ANTICORRUPÇÃO

6.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060, em conformidade com o Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

## 7. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal.

Pelo LOCATÁRIO:

**MARCOS TADEU DE ANDRADE**

Diretor-Presidente Substituto

**DARLEY BRAZ DE QUEIROZ**

Diretor de Administração e Finanças

Pelo LOCADOR:

**ANDRÉ VENÂNCIO DA SILVA**

Representante Legal

**RAFAEL VENÂNCIO DA SILVA**

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **DARLEY BRAZ DE QUEIROZ - Matr.0279309-1, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 19/01/2022, às 14:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **André Venâncio da Silva, Usuário Externo**, em 20/01/2022, às 17:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Venâncio da Silva, Usuário Externo**, em 25/01/2022, às 14:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS TADEU DE ANDRADE - Matr.0278911-6, Diretor(a)-Presidente substituto(a)**, em 25/01/2022, às 17:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **78222646** código CRC= **AF890E9C**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 08, Edifício Shopping Venâncio, 6º Andar - Bairro Setor Comercial Sul - CEP 70333-900 - DF

3213-0200

---

0094-000660/2010

Doc. SEI/GDF 78222646